



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
086ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
11/10/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10100054/2023	VEREADORA OLIVIA TENORIO	RESERVA AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA OU FAMILIAR 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NO PROGRAMA CNH SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10100053/2023	VEREADORA OLIVIA TENORIO	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FISIOTERAPIA PÉLVICA PARA AS MULHERES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04190032/2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	CRIA O PROGRAMA DE ESPORTES ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - MACEIÓ GAMES E-SPORTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10100024/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO PARA DOUGLAS STALONY DOS SANTOS FRANÇA.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10090020/2023	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR IGBONAN ANTONIO ROCHA DOS SANTOS FILHO.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10090013/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS AO SENHOR JOSÉ EDSON ALVES JÚNIOR.	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10050011/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ AO SR. JOSÉ BASÍLIO DA SILVA (MESTRE MÃO DE ONÇA).	LEITURA
8	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10050009/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ SR. JOSÉ MARCOLINO BARROS DA SILVA (MESTRE URUBU).	LEITURA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Reserva às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Programa CNH Social no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º - Ficam reservadas às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Programa CNH Social no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.

§1º - Considera-se violência doméstica e familiar àquelas condutas tipificadas na Lei Federal nº 11.340/2006.

§2º - O percentual de reservas de vagas de que trata o caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§3º - Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas às demais mulheres trabalhadoras.

Art. 2º - As vagas reservadas serão destinadas às mulheres que possuem baixa renda, foram vítimas de violência doméstica ou familiar e sob medidas protetivas estabelecidas na Lei Maria da Penha nº 11.340/2006.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 09 de outubro de 2023.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local.

É recorrente as notícias do aumento dos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, seja ele, em seus relacionamentos amorosos ou no seio familiar.

Para combater e levar mais segurança e um pouco de dignidade às mulheres, foi criado o presente projeto de lei, onde ele busca trazer mais independência e autonomia para as mulheres que sofreram algum tipo de agressão.

A iniciativa vai ajudar essas mulheres, que por muitos anos foram vítimas desses relacionamentos abusivos e se encontravam impossibilitada de sair para trabalhar ou estudar.

Isto demonstra a preocupação da casa legislativa, em criar mecanismos de ajuda e apoio a essas mulheres que passaram por esses traumas ao longos dos anos.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Diante o exposto, e considerando a importância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe sobre o Programa de Fisioterapia Pélvica para as mulheres na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ RESOLVE:

Art. 1º - O Programa de Fisioterapia Pélvica, autoriza os hospitais, clínicas, postos de saúde, UPAs, Unidades Básicas de Saúde - UBS e estabelecimentos congêneres da rede pública de saúde do município de Maceió, a garantir as mulheres em situação de vulnerabilidade social, o direito de tratamento da saúde pélvica, através do acompanhamento do profissional de fisioterapia com especialidade em saúde pélvica.

§ 1º A Fisioterapia Pélvica é uma área específica da Fisioterapia que avalia, trata e previne os sintomas do trato urinário inferior e as disfunções da musculatura do assoalho pélvico de homens, mulheres e crianças.

§ 2º A fisioterapia pélvica buscará assistir:

- I - pacientes em pós-operatório de cirurgias ginecológicas;
- II - incontinência urinária, infecção urinária de repetição;
- III - endometriose;
- IV – prolapso de bexiga;
- V – dificuldade sexual na menopausa;
- VI – acompanhamento gestacional, parto e pós-parto;
- VII - tratamento dos danos físicos e funcionais decorrentes da violência sexual;
- VIII - dor pélvica e outras necessidades aferidas pelo profissional de saúde; e
- IX - Pacientes em tratamento oncológicos.

Art. 2º O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir atendimento especializado às mulheres em situação de vulnerabilidade social na rede pública de saúde municipal como forma de prevenção e recuperação, para diminuir as dores nos pós-operatórios de cirurgias ginecológicas, pós-parto, prevenir incontinências, diminuir dores lombares e pélvicas, redução de inchaço, relaxamento muscular e melhora na respiração, bem como na qualidade de vida das mulheres.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com deficiência, Idosos e Cidadania deverão promover por meios digitais e impressos, orientações preventivas, os primeiros cuidados e tratamentos para disfunções crônicas da área pélvica na rede pública de saúde municipal.

Art. 4º As equipes de fisioterapia serão constituídas por profissionais graduados em Fisioterapia, com pós-graduação e/ou título de especialista em Fisioterapia Pélvica, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 15 de setembro de 2023.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Fisioterapia na Saúde da Mulher é uma especialidade reconhecida há 13 anos pela Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) nº 372/2009, que determinou seu papel fundamental para o cuidado durante as diversas fases do ciclo de vida feminina, com início na infância e adolescência, passando pela gestação, parto, puerpério e, finalmente, acompanhando o processo de envelhecimento. A atenção à mulher é necessária devido às mudanças hormonais, sociais, físicas e emocionais pelas quais ela passa ao longo dos anos. O fisioterapeuta é um profissional da saúde habilitado a atender demandas específicas dessas mulheres em cada uma dessas etapas.

A Resolução nº 401 do Coffito, de 18 de agosto de 2011, disciplinou a especialidade profissional de Fisioterapia na Saúde da Mulher definindo cinco áreas de atuação: assistência fisioterapêutica em uroginecologia e coloproctologia; ginecologia; obstetrícia; disfunções sexuais femininas; e mastologia. Dentro dessas áreas, o fisioterapeuta pode exercer diferentes papéis, como gestão, coordenação, supervisão, docência, pesquisa, atendimento em hospitais, ambulatorios, domicílios, serviços filantrópicos, terceiro setor e serviços militares, por exemplo.

As diretrizes internacionais reconhecem a atuação do fisioterapeuta como fundamental para a reabilitação de disfunções pélvicas, como as urinárias, coloproctológicas e sexuais. Para a incontinência urinária (IU), por exemplo, a International Continence Society recomenda o tratamento conservador, que inclui técnicas fisioterapêuticas como treinamento dos músculos do assoalho pélvico (TMAP), eletroestimulação e terapia comportamental como primeira linha de tratamento, devendo ser indicado pelos médicos para mulheres de todas as idades (gestantes, puérperas e idosas) com qualquer tipo de IU. Organização Mundial de Saúde (OMS) caracteriza a felicidade sexual como uma condição essencial para a saúde e indispensável para a qualidade de vida da população mundial. Afirma ainda que a falta de prazer pode trazer danos, como insônia, mau humor, depressão e tensão constante.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Um dos relatos mais comuns entre idosos é o escape de urina em caso de tosse ou espirro, devido ao enfraquecimento da musculatura pélvica. Além disso, há o risco de queda de órgãos, incluindo a bexiga, o útero e o intestino, quando esses órgãos saem do lugar natural e ficam muito próximos à vagina. Tanto nos homens quanto nas mulheres, distúrbios no assoalho pélvico podem gerar também disfunções sexuais.

A fisioterapia pélvica desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos idosos, fortalecendo os músculos do assoalho pélvico e ajudando a prevenir ou tratar problemas como incontinência urinária, queda de órgãos e disfunções sexuais. Através de exercícios específicos e técnicas de reabilitação, a fisioterapia pélvica tem demonstrado resultados positivos na restauração da função do assoalho pélvico e no alívio dos sintomas associados a essas condições.

Em relação à sexualidade, a Fisioterapia vem se desenvolvendo muito, mas ainda enfrenta desafios para lidar com as dificuldades de um tema que, culturalmente, é permeado por tabus e preconceitos. Sabemos que o fisioterapeuta possui recursos para atuar nas diferentes fases do ciclo de resposta sexual, de maneira humanizada e junto a uma equipe multiprofissional, oferecendo melhor resposta corporal, não só do ponto de vista do desempenho dos músculos pélvicos, mas também da consciência e do entendimento do próprio corpo. Pesquisas são necessárias para firmarmos nossa importância nessa área, incluindo aí as questões relacionadas a diferentes populações, como as pessoas LGBTQIA+.

A área da coloproctologia também vem avançando de forma consistente no âmbito dos atendimentos fisioterapêuticos, principalmente no tratamento de disfunções como incontinência anal, defecação dissinérgica, prolapsos, algias e constipação.

Vale ainda ressaltar a importância da Fisioterapia na área da mastologia. O atendimento fisioterapêutico para pacientes submetidas a tratamento para o câncer de mama tem como objetivo principal a prevenção de complicações por meio de condutas e orientações domiciliares, diagnóstico e intervenção precoce, visando melhorar a qualidade de vida e reduzir os custos pessoais e hospitalares.

Diante o exposto, considerando que este projeto não acarretará novas despesas para o município de Maceió, e diante da sua importância social e humanitária, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta importante matéria.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Cria o Programa de Esportes Eletrônicos do Município de Maceió – Maceió Games E-sports e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Esportes Eletrônicos do Município de Maceió – Maceió Games E-sports.

Parágrafo único: Para efeito desta Lei, ficam definidas por esportes eletrônicos as atividades desportivas educacionais em que dois ou mais participantes ou equipes competem em modalidades de jogos desenvolvidos com recursos das tecnologias da informação e da comunicação.

Art. 2º - O programa tem por finalidade a promoção de infraestrutura necessária para a realização de eventos de esportes eletrônicos com o objetivo principal de utilizar a educação e a tecnologia como estratégias para a inclusão digital e a formação de jovens com potencial competitivo em diferentes modalidades de desporto eletrônico, visando o seu desenvolvimento intelectual e cultural esportivo.

Parágrafo único: O programa não incentivará modalidades que promovam mensagens de ódio, preconceitos, discriminação de qualquer tipo ou faça apologia ao uso de drogas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades de práticas desportivas que visam à implantação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de abril de 2023.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A matéria visa criar o Programa de Esportes Eletrônicos do Município de Maceió – (Maceió Games E-sports), que tem por objetivo contribuir para tornar os esportes eletrônicos acessíveis a todos os jovens interessados nessa modalidade desportiva, bem como promover o desenvolvimento intelectual e cultural esportivo, além de influenciar no aprendizado de outras tecnologias da informação e da comunicação, propiciando a transformação, a diversão e a inserção social dos participantes.

A Constituição Federal prever em seu artigo 217 que é dever do Estado fomentar as práticas desportivas formais e não formais. E também, a Lei Federal nº 9.615/1998 – Lei Pelé, igualmente dispõe em seu artigo 1º que o desporto brasileiro abrange práticas formais e não formais e obedece às normas gerais daquela lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

A proposta ainda dispõe sobre o combate à discriminação de gêneros, etnias, credos e ódio, retirando essa prática do mundo dos jogos eletrônicos, que na maioria das vezes são passadas subliminarmente aos jogadores.

Os esportes eletrônicos reúnem mundialmente milhares de pessoas com a finalidade de competição e de lazer nas arenas e estações de games dos diversos segmentos e modalidades, a exemplo do Game XP, maior evento de jogos eletrônicos da América Latina que ocorre na Cidade do Rio de Janeiro.

O mercado global de esportes eletrônicos tem várias modalidades e campeonatos como Free Fire, um dos jogos móvel mais populares da atualidade, já incentivado pela Cidade de São Paulo que irá abrigar a competição através da construção da arena voltada aos e-sports do gênero Battle Royale, no estádio do Pacaembu.

E ainda, podemos destacar outras modalidades do esporte eletrônico como o FPS (First Person Shooter) Counter-Strike (CS:GO), Rainbow6 (R6) e Overwatch, em que o Brasil já conquistou por duas vezes o campeonato mundial, despontando com verdadeiras lendas brasileiras da modalidade de e-Sport, como Gabriel “Fallen” Toledo, Marcelo “Coldzera” David e Fernando “Fer” Alvarenga.

Portanto, em razão da importância da matéria para o lazer e para o desenvolvimento intelectual e cultural esportivo dos jovens, faz-se necessário um programa dedicado a esta temática que possa proporcionar maior visibilidade e promover o fomento e investimentos em benefício dos jovens desta cidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sendo assim, diante de todo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do referido projeto.



Silvania Barbosa
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO
PARA DOUGLAS STALONY DOS SANTOS
FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Senador Arnon de Mello, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em prol da comunicação em Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodolfo Barros, 26 de setembro de 2023.

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado Douglas França, nascido em Penedo em 17/03/1989, é filho de Maria Divaci dos Santos França e José Doralino Gomes de França. É um profissional formado em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Jornalismo pela UFAL. Sua carreira abrange diversas áreas da comunicação, mas sua experiência mais longa foi na televisão.

Ao longo de sua trajetória na TV Gazeta, Douglas França participou ativamente da produção de matérias para telejornais locais e nacionais de renome, incluindo programas como "Hora 1", "Bom Dia Brasil", "Jornal Hoje", "Jornal Nacional", "Jornal da Globo" e "Fantástico". Além disso, ele também contribuiu com matérias para o programa "Globo Rural" e teve a oportunidade de fazer participações especiais nos programas "Encontro" e "Mais Você", apresentados por Ana Maria Braga.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados em prol da comunicação, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
AO SENHOR IGBONAN ANTONIO
ROCHA DOS SANTOS FILHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Dr. IgbonanAntonio Rocha dos Santos Filho em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a este município por meio de sua atuação como cantor, compositor e educador.

Parágrafo único: A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e ao homenageado

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió/AL, 9 de outubro de 2023.

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

drvalmirvereador

gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com base no artigo 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, destinado à concessão de títulos honoríficos a serem concedidos a personalidades com destaque pelos serviços prestados, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo de conceder ao cantor, compositor e educador, IgbonanAntonio Rocha dos Santos Filho, o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao município de Maceió.

IgbonanAntonio Rocha dos Santos Filho, nasceu em Salvador/BA e foi registrado no Rio de Janeiro/RJ por conta da participação do pai na militância política contra a ditadura militar, mora em Maceió/AL há mais de 30 anos. Este baiano de sorriso farto e voz singular escolheu as Alagoas como “a terra que quer o viver pra sempre!”.

Graduado em História pela Universidade Federal da Bahia, no final da década de 80, Igbonan foi convidado para gerenciar uma escola de idiomas em Maceió. Aceitou com a condição de que só permaneceria aqui por três meses. Qual não foi a surpresa quando, ao chegar ao bairro da Pajuçara, em 8 de dezembro, se deparar com a imensidão azul do mar de Maceió. Foi amor a primeira vista e daqui não saiu mais.

Ainda em Salvador, final dos anos 70, início dos 80, Igbonan iniciou sua carreira musical, cantando pela primeira vez numa creperia chamada “Croques e Crepes” na Barra a convite do cantor Netinho que iniciava sua carreira como intérprete de MPB. Ali foi contaminado pelo vírus do palco, das luzes, da noite e não conseguiu mais se curar.

Em Maceió, mesmo a frente da escola, ele sempre arranjava um tempo para soltar a voz na noite da cidade. A partir daí começou a receber convites para fazer abertura de shows de grandes nomes da MPB como: Danilo Caymmi, Tânia Alves, Leila Pinheiro, João Nogueira, Jair Rodrigues, Xangai, Zezé Matta, Angela Maria, Martinho da Vila e muitos outros.

Diante o exposto, por todo trabalho executado, e em reconhecimento a sua seriedade e ao seu profissionalismo como cantor, compositor e educador, demonstra-se merecida esta homenagem ao IgbonanAntonio Rocha dos Santos Filho.

Sendo essa a motivação do Projeto em tela, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo para sua apreciação e esperamos que essa propositura mereça a

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180

GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

drvalmirvereador



gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

aprovação dos nobres pares, pelo que antecipamos agradecimentos.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió/AL, 9 de outubro de 2023.



Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

drvalmirvereador 

gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br 



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS
AO SENHOR JOSÉ EDSON ALVES
JÚNIOR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º. Concede a Comenda Álvaro Vasconcelos ao senhor José Edson Alves Júnior.

Art. 2º. Esta Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de outubro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA

José Edson Alves Júnior, brasileiro, nascido em 23/10/1978, é Guarda Municipal do Município de Maceió há 21 anos.

O homenageado é o primeiro Guarda Municipal a completar uma prova de IRONMAN, a mais difícil competição de triatlo do mundo. A prova do IRONMAN compreende as distâncias 3.8km de natação, 180km de ciclismo e 42km de corrida, totalizando máximo 17 horas de esforço contínuo.

Frise-se que o homenageado por 06 (seis) vezes disputou o IRONMAN, por 02 (duas) vezes o Guerreiro de Ferro e por 08 (oito) vezes a Ultramaratona.

Tendo sido Campeão brasileiro em competição de atletas de segurança pública no ano de 2009, no Estado Rio Janeiro, além de ter sido Campeão brasileiro em competição de atletas de segurança pública 2013 (Atletismo), no Estado Espírito Santo. Foi também Campeão da Ultramaratona Pratygy 48Km e 3º Lugar na Ultramaratona Volta da Lagoa 52Km.

Considerando o histórico vencedor do atleta homenageado, muito honrando não só a GCM de Maceió, mas também toda municipalidade, conclamo o apoio dos meus nobres pares, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de outubro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE
CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ AO SR. JOSÉ
BASÍLIO DA SILVA (MESTRE MÃO DE
ONÇA).**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé (Decreto Legislativo nº 693/2018) ao Sr. José Basílio da Silva (Mestre Mão de Onça) como forma de reconhecer e valorizar a prática da Capoeira e dos capoeiristas de Maceió que lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de Outubro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE
CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ AO SR. JOSÉ
BASÍLIO DA SILVA (MESTRE MÃO DE
ONÇA).**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 693 de 04/06/2018, foi instituída por esta casa a Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé, destinada para reconhecer e valorizar a prática da Capoeira e dos capoeiristas de Maceió que lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé ao capoeirista ao Sr. Basílio da Silva (Mestre Mão de Onça).

José Basílio da Silva, conhecido na capoeira como “Mestre Mão de Onça”, nasceu em 05 de janeiro de 1968, no município de Maceió, estado de Alagoas, iniciou seus estudos na Capoeira no começo da década de 80, pra ser mais preciso no ano de 1981, com “Mestre Tônico”.

O então Mestre Mão de Onça treinou com Mestre Tônico até 1989 e logo após deu continuidade com o Mestre Celso até 1996. Depois desse período, treinou com o Mestre Guedes até 2005.

Mestre Mão de Onça levou e leva sua vida aprendendo, ensinando, contribuindo, difundindo e vivenciando essa expressão cultural genuinamente brasileira que é uma das melhores e maiores formas de luta por cidadania, por qualidade de vida e pela emancipação do ser humano.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Lutou, junto com o Mestre Padre, para implementar a capoeira nas escolas e teve sucesso em mais de 90 escolas, além disso, participou da aprovação da Lei obrigando o ensino da capoeira em todas as escolas do município de Arapiraca.

Em Maceió, Mestre Mão de Onça ensinou capoeira em diversas escolas do município, valorizando e proporcionando oportunidades de educação e inclusão social.

Por todo exposto, indicamos o Sr. Basílio da Silva (Mestre Mão de Onça), em forma de reconhecimento por valorizar a prática da Capoeira em Maceió, para receber a Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé pela Câmara de Vereadores de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 03 de Outubro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE
CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ SR. JOSÉ
MARCOLINO BARROS DA SILVA (MESTRE
URUBU).**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé (Decreto Legislativo nº 693/2018) ao Sr. José Marcolino Barros da Silva (Mestre Urubu) como forma de reconhecer e valorizar a prática da Capoeira e dos capoeiristas de Maceió que lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de Outubro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE
CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ SR. JOSÉ
MARCOLINO BARROS DA SILVA (MESTRE
URUBU).**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 693 de 04/06/2018, foi instituída por esta casa a Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé, destinada para reconhecer e valorizar a prática da Capoeira e dos capoeiristas de Maceió que lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Pedro Índio Axé ao Sr. José Marcolino Barros da Silva (Mestre Urubu).

José Marcolino Barros da Silva, conhecido como Mestre Urubu, nasceu no dia 03 de agosto de 1950. Começou na capoeira quando tinha 13 anos no quintal de casa.

Em 1980, se associou à primeira associação de capoeira do estado de Alagoas e começou a expandir a capoeira em todo o estado.

Lutou para implantar a capoeira nas escolas e teve sucesso em mais de 90 escolas, além disso, participou da aprovação da Lei obrigando o ensino da capoeira em todas as escolas do município de Arapiraca.

Em Maceió, Mestre Urubu ensinou capoeira em diversas escolas do município, valorizando a capoeira e proporcionando oportunidades de educação e inclusão social.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé ao Sr. José Marcolino Barros da Silva - Mestre Urubu.

Por todo exposto, estamos indicando o Mestre Urubu, em forma de reconhecimento de valorizar a prática da Capoeira e dos capoeiristas de Maceió que lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de Outubro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora